



MINISTÉRIO DA  
**DEFESA**

## MATRIZ DE EVIDÊNCIAS - ALERTAS

Questão de Consultoria: Os alertas emitidos pelo ALICE, selecionadas por meio de indícios de situações relacionadas a riscos dos processos licitatórios e da gestão contratual possuem a devida fundamentação legal e normativa?

Março	Não	Exigência, para licitante de outro Estado, de visto do registro profissional	B5 PT 1.1-3	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, casos de exigência, para fins de qualificação técnica, de apresentação de visto de registro profissional junto ao Conselho Profissional do estado do órgão licitante	Gestão de Logística	Item 9.32 do Termo de Referência. Exige o "registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante, em plena validade. No caso de o licitante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto do CREA-DF, previamente à contratação, em sua plena validade com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com o disposto no Inciso V do Art. 67 da Lei 14.133, de 2021". <b>Contudo, observa-se que a apresentação do respectivo registro só será cobrada previamente à contratação.</b> Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação. Adicionalmente, na fase de habilitação verificou-se que naquele processo foi desclassificada pela exigência do registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	DEADI	<a href="#">Pregão nº 90011/2025</a>	-	-	-	-	-	-
Abril	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-4	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial,a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa	Gestão de Logística	O item 4 do Termo de Referência que trata dos requisitos da contratação, em seu subitem 4.1.4 dispõe o seguinte: "A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021". <b>Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) só será cobrada após a contratação.</b> Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº 90011/2025</a>	-	-	-	-	-	-
Maio	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-5	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial,a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa	Gestão de Logística	O item 14 do Apêndice I do Termo de Referência que trata dos requisitos da contratação, em seu subitem 14.2.2 dispõe o seguinte: "A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para o produto abrangido pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021". <b>Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) só será cobrada após a contratação.</b> Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº 90016/2025</a>	-	-	-	-	-	-

Maio	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-6	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CPDA), ambos emitidos pela Anvisa	Gestão de Logística	O item 16.4 do termo de referência que trata dos requisitos da contratação, em seu subitem 16.1.17 "A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021. (Justificativa: orientação contida no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª edição OUT /2024)." Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CPDA) só será cobrada após a contratação. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº90017/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-
Maio	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-7	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CPDA), ambos emitidos pela Anvisa.	Gestão de Logística	O item 4.1 do termo de referência que trata dos requisitos da contratação, em seu subitem 4.1.16 "A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021. Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CPDA) só será cobrada após a contratação. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº90019/2025</a>	-	-	-	-	-	-	
Julho	Não	Exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados	B5 PT 1.1-8	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência das licitantes, como requisito de qualificação econômico-financeira (fase de habilitação), comprovação de possuir capital social integralizado, o qual pode ser considerado abusivo, uma vez que a lei de licitações prevê somente a comprovação de capital social mínimo.	Gestão de Logística	Item 9.8 do Edital: "Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º da Lei nº 6.019/1974" e subitem 9.8.1 que dispõe que: "Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024" Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	CENSIPAM	<a href="#">Pregão nº90008/2025</a>	-	-	-	-	-	-	

Julho	Não	Exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados	BS PT 1.1-9	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência das licitantes, como requisito de qualificação econômico-financeira (fase de habilitação), comprovação de possuir capital social integralizado, o qual pode ser considerado abusivo, uma vez que a lei de licitações prevê somente a comprovação de capital social mínimo.	Gestão de Logística	Item 10 .Do Termo de Contrato, do Edital no subitem 10.7: "Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974." Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação, pois não se enquadra na fase de habilitação.	DEADI	<a href="#">Pregão nº90012/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-
Julho	Não	Exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados		A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência das licitantes, como requisito de qualificação econômico-financeira (fase de habilitação), comprovação de possuir capital social integralizado, o qual pode ser considerado abusivo, uma vez que a lei de licitações prevê somente a comprovação de capital social mínimo.	Gestão de Logística	Item 10 .Do Termo de Contrato, do Edital no subitem 10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação, pois não se enquadra na fase de habilitação.	DEADI								
Julho	Não	Exigência de certidão de quitação ou certidão negativa de quitação	BS PT 1.1-10	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, visando identificar casos de exigência de certidão de quitação ou certidão negativa de quitação de obrigações fiscais já na fase de habilitação.	Gestão de Logística	No item 9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado e no item 9.15. A comprovação de regularidade fiscal trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação, pois não será cobrado a certidão de quitação ou certidão negativa de quitação de obrigações fiscais já na fase de habilitação.	DEADI	<a href="#">Pregão nº90014/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-



Outubro	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-15	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa.	Gestão de Logística	O item 14 do Estudo Técnico Preliminar que trata dos Posíveis Impactos Ambientais, no subitem 14.2.3 "Deverá ser inserido no Termo de Referência, item de obrigações da contratada: a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021". Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) só será cobrada após a contratação. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº90041/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-
Outubro	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-16	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa.	Gestão de Logística	O item 9 do Edital e do Termo do Contrato, nos subitem 9.8 e 9.39, respectivamente, "A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021". Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) só será cobrada após a contratação. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº90042/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-
Outubro	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-16	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa.	Gestão de Logística	Não consta no edital ou em seus anexos a cobrança do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº90045/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-
Outubro	Não	Exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados	B5 PT 1.1-17	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência das licitantes, como requisito de qualificação econômico-financeira (fase de habilitação), comprovação de possuir capital social integralizado, o qual pode ser considerado abusivo, uma vez que a lei de licitações prevê somente a comprovação de capital social mínimo.	Gestão de Logística	O item 9. Do Termo de Contrato, do Edital no subitem 9.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação, pois não se enquadra na fase de habilitação.	CENSIPAM	<a href="#">Pregão nº90024/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-
Outubro	Não	Exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados	B5 PT 1.1-18	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência das licitantes, como requisito de qualificação econômico-financeira (fase de habilitação), comprovação de possuir capital social integralizado, o qual pode ser considerado abusivo, uma vez que a lei de licitações prevê somente a comprovação de capital social mínimo.	Gestão de Logística	O item 10. Do Termo de Contrato, do Edital no subitem 10.7. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação, pois não se enquadra na fase de habilitação.	ESG	<a href="#">Pregão nº90107/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-

Outubro	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-19	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa.	Gestão de Logística	O item 4 do Termo de Referência, no subitem 4.1.3. "A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.". Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) só será cobrada após a contratação. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº90047/2025.</a>								
Novembro	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-20	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa.	Gestão de Logística	O item 4 do Termo de Referência, no subitem 4.1.3. "A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.". Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) só será cobrada após a contratação. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº90055/2025.</a>								
Novembro	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-21	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa.	Gestão de Logística	O item 14 do Estudo Técnico Preliminar 362/2025, no subitem 14.4. "A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para o produto abrangido pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.". Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) só será cobrada após a contratação. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº90056/2025.</a>								
Novembro	Não	Exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados	B5 PT 1.1-22	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência das licitantes, como requisito de qualificação econômico-financeira (fase de habilitação), comprovação de possuir capital social integralizado, o qual pode ser considerado abusivo, uma vez que a lei de licitações prevê somente a comprovação de capital social mínimo.	Gestão de Logística	Não há, no edital ou em seus anexos, qualquer exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizado, tornando o alerta imprudente	HFA	<a href="#">Pregão nº90060/2025.</a>								
Novembro	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-23	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial a exigência indevida de apresentação pela empresa vencedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa.	Gestão de Logística	O item 14 do Estudo Técnico Preliminar 362/2025, no subitem 14.2.2. "A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para o produto abrangido pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.". Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) só será cobrada após a contratação. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº90059/2025.</a>								

Dezembro	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-24	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência indevida de apresentação pela empresa vendedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa.	Gestão de Logística	O item 4 do Termo de Referência no subitem 4.1.17. "A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para o produto abrangido pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021". Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) só será cobrada após a contratação. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº90062/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-	-
Dezembro	Não	Medicamentos - CBPF e CPDA	B5 PT 1.1-25	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência indevida de apresentação pela empresa vendedora do certame, como requisito de qualificação técnica, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), ambos emitidos pela Anvisa.	Gestão de Logística	O item 14 do Estudo Técnico Preliminar no subitem 14.4. "A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para o produto abrangido pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021". Contudo, observa-se que a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) só será cobrada após a contratação. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	HFA	<a href="#">Pregão nº90065/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-	-
Dezembro	Não	Licitação de Alta Materialidade - Necessária Avaliação da SGD	B5 PT 1.1-26	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a trilha "Licitação de Alta Materialidade – Necessária Avaliação da SGD" foi criada a partir de solicitação do Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, do Poder Executivo Federal (SISP), papel exercido atualmente pela Secretaria de Governo Digital1 (SGD) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). A SGD estabeleceu os limites de valores a partir dos quais os órgãos integrantes do SISP devem submeter seus processos de compras de bens e serviços de TI à sua aprovação.	Gestão de Logística	Conforme Despacho nº 368/2025/COLIC CENSIPAM-MD (SEI 8536313), o Censipam, a unidade procedeu à avaliação da SGD/MGI, em conformidade com o art. 2º da SGD/MGI nº 6/2023. Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	CENSIPAM	<a href="#">Pregão nº 90019/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-	-
Dezembro	Não	Exigência de capital social ou patrimônio líquido integralizados	B5 PT 1.1-27	A partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, a exigência das licitantes, como requisito de qualificação econômico-financeira (fase de habilitação), comprovação de possuir capital social integralizado, o qual pode ser considerado abusivo, uma vez que a lei de licitações prevê somente a comprovação de capital social mínimo.	Gestão de Logística	Item 10.8 do Edital: "Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974". Assim, o alerta não está amparado na devida fundamentação.	DEADI	<a href="#">Pregão nº 90040/2025</a>	-	-	-	-	-	-	-	-

